



## **Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Civil e Ambiental, para ingresso em 2026.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 4 semestres.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 030/2025.
  - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na [página oficial do PPGECAM](#).
  - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [ppgcam@ufsm.br](mailto:ppgcam@ufsm.br).

### **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. Diplomados em curso superior nas áreas de Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Agronomia, Bacharelado em Ciências Naturais e Exatas, Biologia, Engenharias, Geociências, Química e cursos superiores em tecnologias nessas áreas ou em áreas de afins à Construção Civil e Infraestrutura de Transportes e ao Meio Ambiente e Saneamento.

### **3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa.

### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar a linha de pesquisa da vaga a que se candidata, de acordo com as ofertadas. A indicação deverá ser feita no campo específico do "Formulário de Intenção de Ingresso ao Mestrado" a ser enviado no ato da inscrição.
- 4.1.2. Inscrições sem a devida indicação da linha de pesquisa da candidatura, serão alocadas a critério da comissão de seleção.
- 4.2. O(A) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.



4.3. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.3.1. Documento de identificação com foto:

4.3.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.3.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.3.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.3.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso.

OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.3.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

- a) Curriculum Vitae (CV), modelo Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>.
- b) Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional devidamente preenchida (ver item 5.3).
- c) Documentos comprovatórios da Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional (ver item 5.3).
- d) Projeto de Pesquisa (ver item 5.4).
- e) Carta de Apresentação (ver item 5.5).

4.3.4. Documentos complementares de seleção dos(as) candidatos(as):

- a) Formulário de Intenção de Ingresso ao Mestrado devidamente preenchido.
- b) Histórico escolar de graduação.

4.4. Todos os documentos dispostos nos itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4 deverão ser anexados no sistema de inscrições da UFSM.

4.4.1. O não envio de quaisquer documentos, de identificação e titulação, acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4.4.2. O não envio de quaisquer documentos de avaliação acarretará em desclassificação, tornando o(a) candidato(a) inapto(a) para as demais etapas do processo seletivo.

4.4.3. O não envio de quaisquer documentos complementares acarretará na redução em 10% na nota geral.

4.4.4. O envio de algum documento ilegível que dificultem à avaliação não será considerado.

4.5. Documento(s) de avaliação em desacordo com algum dos critérios do edital será analisado pela Comissão de Seleção e poderá ter a penalização com a redução da nota da etapa a que se refere.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá com quatro etapas avaliativas em que a nota geral será computada a partir do somatório ponderado da nota da Prova Objetiva (50%), Avaliação do Currículo (20%), Projeto de Pesquisa (25%) e Carta de Apresentação (5%).

5.2. Prova Objetiva:

5.2.1. A prova objetiva corresponde a 50% na nota geral e tem caráter eliminatório com a nota mínima de aprovação 5,0 (cinco). O(A) candidato(a) que não atingir a nota mínima na prova será eliminado(a) do processo avaliativo, não sendo avaliado(a) nas demais etapas.

5.2.2. A prova ocorrerá de forma presencial, com duração de até 2 (duas) horas para a execução, seguindo o cronograma interno de seleção, disposto no documento “[Vagas e Cronograma](#)”, com a realização no Campus Sede da UFSM, localizado no bairro Camobi na cidade de Santa Maria – RS. O local (prédio e sala) será notificado no [site do PPGECAM](#) na página do [Edital 30/2025 - Editais Específicos PPGECAM](#) com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data e horário para a prova. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar essa divulgação.

5.2.3. O(A) candidato(a) poderá solicitar a aplicação da prova nos outros Campus da UFSM (Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões) assim como, o(a) candidato(a) residente em outros estados do Brasil ou outros países, poderá solicitar a realização da prova em uma Instituição de Ensino Superior (IES) sob a supervisão de um(a) servidor(a) ou colaborador(a) indicado(a) pela Comissão de Seleção. Para isso, obrigatoriamente, durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar uma solicitação mediante o envio do documento “Solicitação de Prova Objetiva fora do Campus Sede da UFSM” e juntamente, um comprovante de residência, ao e-mail [ppgcam@ufsm.br](mailto:ppgcam@ufsm.br). Essa solicitação poderá ser indeferida devendo o(a) candidato(a) realizar a prova no Campus Sede – Santa Maria.

5.2.3.1. Em quaisquer dos casos, o(a) candidato(a) será comunicado pelo e-mail com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da prova sobre a sua solicitação, caso aceita, informado(a) do local da prova requerida para a realização da prova objetiva fora do Campus Sede da UFSM.

5.2.4. A prova será constituída por até 20 (vinte) questões de múltipla escolha constituída por um Componente de Conhecimentos Gerais e um Componente de Conhecimentos Específicos com o conteúdo apresentado em: [Conteúdo Programático para a Prova Objetiva](#).

5.2.4.1. O Componente de Conhecimentos Gerais é comum a todos os(as) candidatos(as) e contemplará o conteúdo de língua portuguesa, língua inglesa e raciocínio lógico.

5.2.4.2. O Componente de Conhecimentos Específicos contemplará o conteúdo referente à linha de pesquisa da inscrição efetuada pelo(a) candidato(a).

5.2.5. Para a realização da prova objetiva o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local divulgado com a antecedência de 20 (vinte) minutos do horário previsto ao início e para o acesso à sala de prova deverá apresentar o documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Entidade de Classe ou Passaporte, com validade na data da realização da prova).

5.2.6. Para a realização da prova será permitido o uso de calculadora comum ou científica (não programável) e não permitido o uso de aplicativo de calculadora de telefone celular. Não poderá ocorrer a consulta a colegas, livros, apostilas, dicionários, anotações ou similares.

5.2.7. Após a divulgação do gabarito e notas da prova conforme o cronograma interno da seleção o(a) candidato(a) poderá efetuar o pedido de recurso desta etapa que será analisado pela Comissão de Seleção.

5.2.8. As demais instruções para a realização da prova serão divulgadas no [site do PPGECAM](#).

### 5.3. Avaliação do Currículo:

5.3.1. A etapa da avaliação do currículo do(a) candidato(a) corresponde a 20% na nota geral e tem o caráter classificatório.

5.3.2. Nesta etapa serão avaliados os documentos obrigatórios: Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional, documentos comprovatórios dos itens inseridos na referida ficha e currículo vitae modelo lattes, todos com o envio no ato da inscrição.

5.3.3. A Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional encontra-se disponível para o download em arquivo .xlsx na página do [Edital 30/2025 - Editais Específicos PPGECAM](#) e deverá ser enviada no formato de arquivo PDF no momento da inscrição.

5.3.4. Serão aceitos como documentação comprovatória a cópia digital ou digitalizada do documento em formato de arquivo PDF encaminhado via sistema de inscrições da UFSM, ou ainda, a ser informado na coluna “Link” da Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional, o endereço do DOI (Digital Object Identifier) ou o link oficial do acesso online da comprovação.

5.3.5. A Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional e as respectivas comprovações deverão ser enviados em arquivos separados, sendo:

a) um arquivo em formato PDF referente à Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional, devidamente preenchida nos campos sinalizados; e

b) arquivos das comprovações da ficha em formato PDF, individuais e identificados pelo número correspondente que consta na coluna “ITEM” da Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional.

5.3.5.1. Quando um mesmo “ITEM” avaliativo contiver mais de uma comprovação, deverá ser enviado um arquivo único PDF com todas as comprovações deste “ITEM”.

5.3.5.2. Um mesmo documento de comprovação não poderá ser utilizado como comprovação de mais de um ITEM da ficha. Pontuarão somente os ITENS cuja comprovação foi enviada e apresentada no currículo Lattes.

5.3.5.3. Os documentos comprovatórios deverão ser oficiais, emitidos por órgãos competentes. (Ex: Coordenadoria de cursos, Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, Eventos Científicos, Departamentos, Institutos, Faculdades e outras Instituições Formadoras) e constar de forma clara a participação do(a) candidato(a).

5.3.6. O não preenchimento da Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional acarretará a nota zero nesta etapa.

5.3.7. Para a avaliação da produção intelectual-científica apresentada na ficha será considerado o Qualis CAPES vigente: [Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020](#).

5.3.8. Será considerada apta à avaliação a documentação comprovatória com data a partir de 1º de janeiro de 2016 incluindo o ano corrente para os ITENS indicados na Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional.

5.3.8.1. Será ampliado 2 (dois) anos ao período anterior para fins de avaliação da documentação comprovatória para mulheres que tiveram filhos(as) ou as adotantes. Para isso deverá ser anexado como documento de comprovação, a certidão de nascimento da criança e o atestado médico ou documento de adoção, se for o caso, identificando o arquivo enviado.

5.3.9. A nota nesta etapa será atribuída pela relação entre a pontuação obtida na Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional e a nota 10,0 (dez), tendo como pontuação total máxima a ser considerada de 70 (setenta) pontos que corresponde à nota 10,0 (dez). Ao(A) candidato(a) que obtiver

pontuação total igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Ficha será atribuída a nota 10,0 (dez). Para os(as) demais candidatos(as), a nota a ser considerada será obtida pela divisão da pontuação obtida por 7 (sete). Caso nenhum candidato atingir a pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, a nota obtida será proporcional a 70 (setenta) pontos que equivale à nota 10,00 (dez).

5.3.10. A comissão de seleção poderá solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprovatória, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a), caso detectada alguma inconsistência, indício de adulteração de documentos ou similar.

5.3.11. Não serão consideradas para fins de pontuação a documentação comprovatória que apresentar a alguma das situações: não enumeradas ou não separadas por ITEM, identificação incorreta de ITEM, links com problemas de acesso, documentos ilegíveis, ou qualquer outra situação que dificulte a avaliação.

#### 5.4. Projeto de Pesquisa:

5.4.1. A etapa da avaliação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) corresponde a 25% na nota geral e tem o caráter classificatório.

5.4.2. O projeto de pesquisa deverá ser enviado no ato da inscrição em arquivo único, formato PDF, devendo conter no máximo cinco (05) páginas (dispensada as referências na contagem). Deve ser elaborado em fonte Times New Roman ou Arial, espaçamento 1,5, alinhamento justificado e de acordo com as demais normas da ABNT vigente contendo os elementos dispostos no Roteiro para Projeto de Pesquisa na página do [Edital 30/2025 - Editais Específicos PPGECAM](#).

5.4.3. O projeto de pesquisa deverá contemplar assunto(s) vinculados aos tópicos específicos de pesquisa do potencial orientador(a) em que o não cumprimento acarretará a nota zero na etapa.

5.4.4. Na análise do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação aos tópicos específicos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado (até 1,5 ponto).
- b) Justificativa e fundamentação teórica (até 2 pontos).
- c) Clareza metodológica (até 2 pontos).
- d) Viabilidade de execução do projeto proposto (até 1 ponto).
- e) Conhecimento do tema de pesquisa (até 3,5 pontos).

5.4.5. O envio de projeto com número de páginas acima do limite máximo estabelecido de cinco (05) páginas, sofrerá a redução de 20% na nota da etapa a cada página adicional.

5.4.6. O projeto de pesquisa apresentado na seleção é uma etapa de avaliação, portanto o assunto de pesquisa do(a) candidato(a) classificado(a) será de responsabilidade do potencial orientador(a) indicado(a), atendendo critérios como interesse do discente, adequação temática da linha de pesquisa e do(a) orientador(a) indicado(a), custos, financiamento, laboratórios etc.

#### 5.5. Carta de Apresentação:

5.5.1. A etapa da avaliação com a Carta de Apresentação do(a) candidato(a) corresponde a 5% na nota geral e tem o caráter classificatório.

5.5.2. A Carta de Apresentação deverá ser enviada no ato da inscrição em arquivo único, formato PDF, deverá estar identificada com nome do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa da candidatura, conter no máximo 2 (duas) páginas, além de eventuais anexos de documentos comprovatórios citados que não estejam comprovados na Ficha de Avaliação da Trajetória Acadêmica e Profissional.

5.5.3. A Carta de Apresentação é uma redação livre em que o(a) candidato(a) deverá versar sobre sua motivação em cursar a pós-graduação, enfatizando os principais pontos da sua trajetória acadêmica e

profissional, assim como o tempo para a dedicação ao curso, devendo abordar os pontos do Modelo para Carta de Apresentação de Mestrado na página do [Edital 30/2025 - Editais Específicos PPGECAM](#).

5.5.4. O envio com número de páginas acima do limite máximo estabelecido de duas (02) páginas, acarretará na penalização de 20% na nota da etapa a cada página adicional ao limite máximo.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá pela nota geral resultante da soma ponderada das notas obtidas das etapas da Prova Objetiva, Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Carta de Apresentação, com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Geral} = (0,5 * \text{Nota Prova}) + (0,2 * \text{Nota Avaliação do Currículo}) + (0,25 * \text{Nota Projeto de Pesquisa}) + (0,05 * \text{Nota Carta Apresentação})$$

6.2. Para cada etapa de avaliação a nota atribuída será entre zero (0,00) e dez (10,0).

6.3. A nota geral mínima para a classificação do(a) candidato(a) será a nota 6,0 (seis).

6.4. O(a) candidato(a) que obtiver a nota zero em alguma das etapas de avaliação será reprovado(a).

6.5. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á por linha de pesquisa e de acordo com a oferta das vagas na ordem decrescente de nota geral, em que, preenchidas as vagas ofertadas, os demais aprovados(as) estarão classificados(as) como suplentes.

6.6. Em caso de empate na nota geral do processo seletivo, o desempate ocorrerá por ordem de prioridade com os seguintes critérios: a) maior pontuação da etapa de avaliação do currículo; b) candidato(a) de idade mais elevada.

6.7. A indicação de preferência do(a) orientador(a) no Formulário de Intenção de Ingresso (item 4.3.4) dentre os(as) que estão ofertando vaga na linha de pesquisa é apenas um indicativo, pois a distribuição das vagas obedecerá a ordem de classificação.

6.8. A divulgação das notas das etapas e a nota geral da seleção ocorrerá de acordo com o cronograma interno publicado na página do [Edital 30/2025 - Editais Específicos PPGECAM](#).

6.9. A relação de candidatos(as) classificados(as) e suplentes seguirá o cronograma disposto na página web do Edital N° 030/2025 pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas em língua portuguesa, idioma oficial do Brasil.

7.2. A inscrição pelo(a) candidato(a) pressupõe o conhecimento e a aceitação dos termos previstos neste e no edital geral, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Andressa de Oliveira Silveira**

Coordenadora do Curso de Mestrado em Civil e Ambiental

NUP: 23081.122979/2025-85

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	ED_ESPECIFICO-1_mestrado 1166_EngCivilAmb.pdf

**Assinaturas**

25/09/2025 14:36:28

ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVEIRA (Coordenador(a) de Curso)

07.10.21.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - PPGECAM



Código Verificador: 6315800

Código CRC: e8ad4626

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>